

## TERMO ADITIVO Nº 001/2015

Termo Aditivo 001/2015 ao Contrato 001/2015 - CONSAMU firmado entre o **Consórcio Intermunicipal Samu Oeste**, e o Município de **Catanduvas**.

Pelo presente termo aditivo de contrato de rateio o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristovão Colombo, nº 900 bairro Pioneiros Catarinenses em Cascavel, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.420.047/0001-07, neste ato, representado pelo seu Presidente Senhor **EDGAR BUENO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 118.174.459-87 e RG nº. 865.953-2 com endereço profissional na Av. Paraná, nº 5.000, Centro, Paço Municipal de Cascavel, neste ato chamado simplesmente de CONSÓRCIO/CONTRATADO e de outro lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Av. dos Pioneiros nº 500, Paço Municipal, na cidade de Catanduvas neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **NOEMI SCHMIDT DE MOURA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 847.638.419-04 e RG nº 3.337.799-1 com endereço profissional na Av. dos Pioneiros nº 500 Paço Municipal de Catanduvas, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado o que se segue:

**Cláusula Primeira – OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 001/2015 - CONSAMU, alterando o valor contratual, cujo objeto é estabelecer o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

**Parágrafo Primeiro** – Soma-se, o equivalente à multiplicação do coeficiente de R\$ 2,00 (dois reais), em única parcela, multiplicado por habitante do município consorciado de acordo com o número do último censo do IBGE (2014), conforme deliberado em assembleia realizada no dia 31/08/2015, o que perfaz a quantia de R\$20.934,00 (vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais).

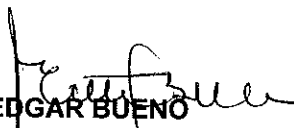
**Parágrafo Segundo** - O valor global do presente contrato para o exercício de 2015 conforme fundamentado passa ser de R\$117.649,08 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

**Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas constantes no Contrato Originário retro mencionado mantêm-se inalteradas.


**Cláusula Terceira – FORO** - E por estarem justos, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

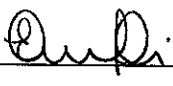
Cascavel, 02 de setembro de 2015.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
Prefeita Municipal de Catanduvas

  
**EDGAR BUENO**  
Presidente do CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º   
Nome: *Jessica Carvalho*  
CPF: *06096871998*

2º   
Nome: *ELIZIANE BLEM DA SILVA PAVAN*  
CPF: *067.998.989-75*